LEI N° 265/2006

SÚMULA: Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a atender as interferências financeiras - repasses, do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI – COLNIZA, no decorrer do exercício de 2006. .

Parágrafo Único: A abertura do Crédito, referido no caput do artigo, obedecer-se-á o disposto no artigo da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á, recurso próprio das contribuições vinculadas ao PREVI – COLNIZA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 19 de junho de 2006.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 19/06/2006 a 19/07/2006

JAIR HABOWSKI
CHEFE DE GABINETE